



RESOLUÇÃO Nº 171/2009

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO CDF COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR LTDA. - CNPJ 04.435.690/0001-62.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 154/2009, exarado no Processo nº 0003352-4/2009, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 02 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no CDF Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido pelo Sistema de Ensino Fundamental, Médio e Superior Ltda. - CNPJ 04.435.690/0001-62.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

ANDRÈ LUIS COELHO FERNANDES
Relator